PORTARIA N. 574 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 370 de 3 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO o Memorando da Comissão de Instrução de Processos Éticos.

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do PAD n. 363/2024, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para que a Comissão de Instrução do Processo Administrativo n. 0363/2024, conclua os trabalhos de acordo com o artigo 69º da Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 2º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 31 de outubro de 2024

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF